



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 953 de 29 de setembro de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 362,76 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| 02                               | Poder Executivo   |
| 02.02.13                         | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                      |
| 02.02.13.08                      | Assistência Social  |
| 02.02.13.08.243                  | Assistência à Criança e ao Adolescente  |
| 02.02.13.08.243.0011             | Comunidade Solidária  |
| 02.02.13.08.243.0011.1024        | Construção de Espaço Físico de Atendimento à Guarda Mirim                     |
| <b>Ficha: XXX – 3.3.90.93.00</b> | <b>Indenizações e Restituições</b>  |
| <b>362,76</b>                    |   |
| Fonte de Recurso                 | 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores                        |
| Especificação                    | 14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) |
| Detalhamento                     | 37 – Transferência de Convênios do Estado                                     |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do Convenio nº 109/18/PJ/DER-RO, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9969-4  
**362,76**

Fonte de Recursos: 6.14.37 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Ribeiro da Silva  
Presidente

Autoria: Executivo Municipal

Por autorização  
  
Adriana Bogenhausen  
Diretora Geral